



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

sexta-feira, 5 de maio de 2017

Ano I - Edição nº 00076 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7CB334153C78EBC87626E4FF3398AE4D

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

SUMÁRIO

- ERRATA - PORTARIA Nº 044/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017.
ERRATA - PORTARIA Nº 045/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017.
- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2017.
- DECRETO Nº 232/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



E R R A T A

NA PORTARIA Nº 044/2017 DE 03 MAIO DE 2017, ESPECIFICAMENTE NO ART. 2º ONDE LÊ-SE: “(...) Art. 2º - A Licença de que trata esta Portaria teve início em **28 de abril de 2017 e finalizando em 27 de setembro de 2017**”.

LEIA-SE: “(...) Art 2º - A Licença de que trata esta Portaria teve início em **28 de abril de 2017 e finalizando em 27 de outubro de 2017**”, CONFORME NOVA PUBLICAÇÃO.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B37447A2A25F20CCE1FB08CCB8A792FA

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº. 044/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017.

“Concede Licença Maternidade à Servidora Pública que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei, e com base nos artigos 2º da Lei Federal de nº11770/08.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade pelo período de 06 (seis) meses à Srª EDILMA DINIZ DA SILVA TRINDADE, Matrícula nº 2232, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A Licença de que trata esta Portaria teve início em 28 de abril de 2017 e finalizando em 27 de outubro de 2017.

Art.3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Várzea da Roça, Bahia, 03 de maio de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ERRATA

NA PORTARIA Nº 045/2017 DE 03 MAIO DE 2017, ESPECIFICAMENTE NO ART. 2º ONDE LÊ-SE: “(...) Art. 2º - A Licença de que trata esta Portaria teve início em **20 de abril de 2017 e finalizando em 19 de setembro de 2017**”.

LEIA-SE: “(...) Art 2º - A Licença de que trata esta Portaria teve início em **20 de abril de 2017 e finalizando em 19 de outubro de 2017**”, CONFORME NOVA PUBLICAÇÃO.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº. 045/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017.

“Concede Licença Maternidade à Servidora Pública que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei, e com base nos artigos 2º da Lei Federal de nº11770/08.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade pelo período de 06 (seis) meses à Srª ELENILDA ROCHA SANTOS, Matrícula nº 445, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Licença de que trata esta Portaria teve início em 20 de abril de 2017 e finalizando em 19 de outubro de 2017.

Art.3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Várzea da Roça, Bahia, 03 de maio de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea da Roça e a empresa CLA LOCAÇÕES LTDA - ME Objeto: Ficam alterados e acrescidos os roteiros do transporte escolar, constante do contrato 086/2017, nos termos do inciso I, alíneas “a” e “b” do art. 65, assim como seu §1º da Lei 8.666/93, passando o valor global estimado a ser de R\$ 1.600.420,00 (Um milhão, seiscentos mil, quatrocentos e vinte reais). Assinatura: 10/04/2017 Assinam: Contratante, Lourivaldo Souza Filho e Nivaldo Oliveira Costa Contratado.

Lourivaldo Souza Filho
Contratante

Nivaldo Oliveira Costa
Contratado

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 232/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 427 de 10 de junho/2015 do município de Várzea da Roça-BA e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 427 de 10 de Junho/2015 no cumprimento ao que dispõe o art. 06 da referida Lei e art. nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Decreta:

Art.1º - Nomear *Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação* do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

- I. **Alcione Oliveira dos Santos** - Representante da Secretaria Municipal de Educação.
- II. **Renato Maia da Silva** - Representante do Conselho Municipal de Educação.
- III. **Joilma Reis Rios** - Representante do Poder Legislativo.
- IV. **Jonilson Lima da Silva Albino** - Representante do Sindicato dos trabalhadores em educação da Bahia- APLB.
- V. **Cleide Aparecida de Araujo Rios Oliveira** - Representante do Executivo.

Art.2º - São atribuições da *Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação*:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VIII. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art.3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, em
05 de maio de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia